



PROCESSO SELETIVO ADESJOVEM EDITAL 001/2025 **Centro de Referência de Juventude – CRJ Feu Rosa, Serra/ ES**

A Agência de Desenvolvimento Social Jovem de Cariacica – Adesjovem, inscrita no CNPJ sob nº 07.720.164/0001-32, com sede na Rua Padre José Carlos Barbosa, s/nº, Campo Grande, Cariacica/ES – CEP.: 29.146-050, em cumprimento ao previsto no Termo de Colaboração nº 002/2021/ Proc. Adm. n.º 2020-F4FF3, firmado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, torna público a realização de Processo Seletivo – **Edital nº 001/2025 – seleção de PSICÓLOGO/A**, para atendimento, fortalecimento e potencialização das ações do Centro de Referência das Juventudes - CRJ Feu Rosa, no Município da Serra/ES.

1 - DISPOSIÇÃO GERAL

- O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, composta por profissional da Adesjovem.
- Este Edital deverá ser lido na íntegra antes do envio da sua inscrição.
- A divulgação oficial do Processo Seletivo, assim como resultados dar-se-á através do Sítio do Governo do Estado: www.juventude.es.gov.br.
- O/A candidato (a) que não comparecer às etapas de seleção, por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado do processo seletivo deste edital.

2 - CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS E VAGAS.

2.1 - Requisitos mínimos:

- Ter nacionalidade brasileira ou registro legal no país em conformidade a legislação para estrangeiros que vivem no Brasil.
- Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.
- Possuir requisitos exigidos para o exercício do cargo/área, conforme este Edital.

2.2 - Perfil desejado do profissional:

- Habilidade com trabalho em equipe e flexibilidade;
- Dinamismo e facilidade no trabalho com jovens;
- Organização e comprometimento;
- Flexibilidade de horário;
- Possuir conhecimento das políticas sociais, direitos humanos e/ou Juventude.



2.3 - Função e Atribuições

Cargo: Psicólogo/a

Carga Horária: 30 horas semanais

Salário: R\$ 3.564,00 reais + **Benefícios:** vale transporte e ticket alimentação

Vínculo: CLT

Vaga Disponível: 01

Requisitos: Bacharel em Psicologia, inscrito e ativo no referido Conselho de Classe; experiência mínima comprovada de seis meses no exercício da função.

Atribuições: A/O profissional deve executar a metodológica base do CRJ, adequando as demandas locais por meio da elaboração de projetos de intervenção; Buscar interlocução com as diversas áreas e políticas públicas locais: direitos humanos, assistência social, saúde, cidadania, educação, cultura e outras visando promover o acesso das juventudes a direitos e qualidade de vida; Atender de forma individual e coletiva as/os jovens, a partir das demandas apresentadas; dentre outras atividades inerentes ao cargo.

03 - PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS

Os/as candidatos(as) interessados(as) em participar do processo seletivo para a vaga, deverão encaminhar o currículo para o email: recrutamentoadesjovem@gmail.com, mencionando o nome completo do(da) candidato(a) e o cargo no item assunto do e-mail. O currículo deve estar obrigatoriamente anexado à mensagem, em formato de arquivo PDF com o nome do candidato(a) no arquivo sem abreviações. A documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o cargo/função deste processo seletivo deverá ser entregue quando do término do mesmo pelo(a) candidato(a) aprovado(a) para contratação pela ADESJOVEM.

04 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

4.1 Análise curricular: Fase de caráter eliminatório.

Objetiva-se verificar se os currículos dos (as) candidatos (as) inscritos (as) atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Serão avaliados os dados relativos à escolaridade, formação, experiência profissional e conhecimentos específicos.

4.2 Entrevista Técnica: Fase de caráter eliminatório.

A entrevista individual será realizada no formato presencial, tem por objetivo verificar o conhecimento prático dos (as) candidatos (as). Será classificado o/a candidato (a) que atender ao perfil da vaga para exercer o cargo em questão.



05 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado de cada etapa e resultado final do processo seletivo serão divulgados por meio de lista nominal, e estará disponível no site <https://juventudes.es.gov.br/editais>, com prazo de divulgação conforme previsto neste edital.

06- DO CONTRATO DE TRABALHO

O candidato (a) selecionado (a) deverá apresentar os documentos comprobatórios de formação e experiência no prazo divulgado junto com os resultados, para iniciar o processo de contratação. A vaga será preenchida sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garante estabilidade ao aprovado.

07 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela ADESJOVEM neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

O presente Edital, a critério da Diretoria da ADESJOVEM, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, em qualquer uma de suas etapas ou até a data de convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital.

08 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do processo seletivo	Data
Publicação do Edital	13 de fevereiro de 2025
Envio dos Currículos	13 a 23 de fevereiro de 2025
Publicação dos/as candidatos/as selecionados/as para a entrevista técnica	24 de fevereiro de 2025
Entrevista Técnica	26 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado	28 de fevereiro de 2025

09 - DO BANCO DE DADOS SENSÍVEIS

Os dados sensíveis enviados pelos candidatos, serão de uso exclusivo para a finalidade



relacionada a checagem das informações fornecidas pelos(as) candidatos(as), sendo conferidas as informações e veracidade dos dados.

A Instituição não utiliza ou repassa dados sensíveis dos(as) candidatos(as), bem como não possui a responsabilidade da manutenção dos dados em seu cadastro após o período de vigência do EDITAL, em atendimento à lei 13.709/18.

Cariacica/ES, 13 de fevereiro de 2025.

Gabriel Roccon

Presidente da Adesjovem